LEI Nº 1.561/2007 - DE 30 DE MAIO DE 2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR, NO ORÇAMENTO VIGENTE INSTITUIDO PELA LEI N. 1516, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006, CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente instituído pela Lei n. 1516, de 19 de dezembro de 2006, crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão aplicados para atender Contrato 179.071-22/2005 Recursos PRONAT Ministério Desenvolvimento Agrário - Programa Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais.

Art. 2º. Ficam criados os elementos de despesa 4.4.90.52.0.6.024/284 — Equipamentos e Materiais Permanentes — 4.4.90.51.0.6.024/285 Obras e Instalações, com a seguinte classificação orçamentária:

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – DEPTO. DE AGRICULTURA

20.606.0020.2.020 Pequeno e MédioProdutor Assistido

Art. 3º. Para atender ao crédito referido no artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar R\$ 70.000,00 do superávit financeiro do exercício de 2006.

- **Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 30 de maio de 2007.

ANTONIO JOSÉ BISSANI Prefeito Municipal